



DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE JUIZ DE FORA

Rua Marechal Deodoro, 662 - 2º andar Tel. : (0xx) - 32 3239- 2602 - Juiz de Fora/MG

Ofício nº 634/2005

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2005.

Sr. Presidente da Comissão,

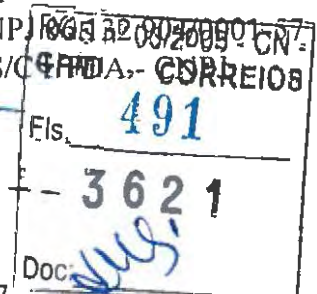
Em atenção ao Ofício-Circular nº 052/CGJ/2005, Processo nº 22.841/05, datado de 05/08/05, oriundo da Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, comunico a V. Exª., que conforme certidões encaminhadas e arquivadas nesta Diretoria pelos Cartórios de Registros de Imóveis e Ofícios de Notas desta Comarca, não foram encontradas aquisições, alienações, onerações de propriedade imobiliária; procurações e contratos em geral, bem como quaisquer outros registros em nome de pessoas físicas e jurídicas em nome de:

PESSOAS JURÍDICAS:

- DNA PROPAGANDA LTDA.- CNPJ 17.397.076/0001-03
- SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ 01.322.078/0001-95 e 02.910.798/0001-34
- SMP& B PUBLICIDADE LTDA. - CNPJ 16.602.781/0001-24
- (SOLIMÕES PUBLICIDADE LTDA.)
- SMP&B SÃO PAULO COMUNICAÇÃO LTDA. - CNPJ 62.799.184/0001-59
- MULTI-ACTION ENTRETENIMENTOS LTDA.- CNPJ 03.824.253/0001-78 e 03.824.253/0002-59
- 2S PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ 05.221.885/0001-72
- GRAFITTI PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ 19.163.138/0001-30
- ESTRATÉGICA MARKETING E PARTICIPAÇÕES LTDA. - CNPJ 06.085.065/0001-63
- MUNDO PARTICIPAÇÕES LTDA. (ex- STAR ALLIANCE PARTICIPAÇÕES LTDA.) - CNPJ 02.645.900/0001-11
- MG5 PARTICIPAÇÕES - CNPJ 03.798.532/0001-04
- TOLLENTINO E MELO ASSESSORIA EMPRESARIAL - CNPJ 05.034.932/0001-79
- BRASDEV LTDA.- CNPJ 02.237.219/0001-34
- BRAS TELECOM - CNPJ 02.234.487/0001-00
- POUSO ALEGRE EDITORAÇÕES LTDA. - CNPJ 02.424.337/0001-01
- PRAESEPIU CENTRO DE PREPARAÇÕES EQUESTRE LTDA. - CNPJ 06.822.002/0001-79
- TARGET REPRESENTAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIO S/C LTDA.- CNPJ 01.276.918/0001-20
- SF ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.- CNPJ 03.356.701/0001-56

PESSOAS FÍSICAS:

- MARCOS VALÉRIO FERNANDES DE SOUZA - CPF 403.760.956-87



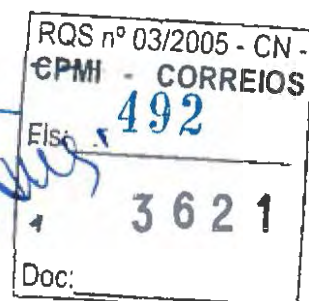


Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE JUIZ DE FORA

Rua Marechal Deodoro, 662 - 2º andar Tel.: (0xx) - 32 3239- 2602 - Juiz de Fora/MG

-CRISTIANO DE MELLO PAZ - CPF 129.449.476-72
-RAMON HOLLERBACH CARDOSO - CPF 143.322.216-72
-RENILDA MARIA SANTIAGO FERNANDES DE SOUZA - CPF 492.881.806-72
-MARGARETH MARIA DE QUEIROZ FREIRE - CPF 469.565.906-97
-GEISA DIAS DOS SANTOS - CPF 817.692.376-15
-SIMONE LOBO REIS DE VASCONCELOS - CPF 435.383.206-91
-ALEXANDRE VASCONCELOS CASTRO - CPF 975.204.465-49
-FRANCISCO MARCOS CASTILHO SANTOS - CPF 098.486.226-91
-MEIRE TELMA CAMPOS KRAYEM - CPF 539.593.371-91
-EFRAIM JOSÉ FERNANDES BANDEIRA - CPF 824.708.711-15
-ROGÉRIO LANZA TOLENTINO - CPF 078.496.726-15
-JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE MELO - CPF 081.229.546-34
-PEDRO PAULO LUZ LACERDA - CPF 313.524.051-72
-MÁRCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES - CPF 088.098.016-87
-CLÁUDIO RUGGIO DE FIGUEREDO - CPF 617.569.626-34
-ANTONIO CARLOS MENDES CAMPOS - CPF 214.395.086-15
-HUMBERTO EUSTÁQUIO SANTIAGO - CPF 156.277.216-34
-FERNANDA KARINA MENDES RAMOS - CPF 172.822.478-03
-PEDRO PAULO LUZ LACERDA - CPF 313.524.051-72
-HELVECIA GUIMARÃES MENDES - CPF 728.447.286-34
-CARLOS ANTONIO DIAS COELHO - CPF 721.020.206-49
-JONAS DE PINHO - CPF 051.297.966-91
-VALQUÍRIA DE OLIVEIRA DIAS - CPF 892.208.546-00
-WILDEU GLEIDSON CASTRO SILVA - CPF 761.938.706-44
-JULIO CÉSAR MARQUES CASSAO - CPF 300.602.306-49
-GILBERTO ALÍPIO MANSUR - CPF 026.186.308-82
-BENONI NASCIMENTO DE MOURA - CPF 136.275.438-23
-VALTER EUSTAQUIO CRUZ GONÇALVES - CPF 118.613.206-04
-LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA - CPF 905.015.437-91
-PAULINO ALVES RIBEIRO JUNIOR - CPF 081.606.866-68
-ROBSON FERREIRA PEGO - CPF 971.930.896-68
-ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS - CPF 043.814.456-27
-DELÚBIO SOARES DE CASTRO - CPF 129.995.981-49
-SILVIO JOSÉ PEREIRA - CPF 032.824.968-85
-JOSÉ GENUÍNO NETO - CPF 996.068.798-87
-JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA - CPF 033.620.088-95
-JOÃO CLÁUDIO DE CARVALHO GENU - CPF 351.519.861-04
-VALDEMAR COSTA NETO - CPF 523.005.368-20
-SANDRO ANTONIO SCODRO - CPF 002.790.468-71
-CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO - CPF 551.814.657-49
-JOSÉ RODRIGUES BORBA - CPF 024.995.509-10
-ELIANE ALVES LOPES - CPF 463.069.196-00
-CARLA MACHADO - CPF 054.803.216-50
-ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA CASTRO - CPF 185.314.901-20



Na oportunidade, envio cópia de compra e venda em nome de



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE JUIZ DE FORA

Rua Marechal Deodoro, 662 – 2º andar Tel. : (0xx) - 32 3239- 2602 - Juiz de Fora/MG

ANTÔNIO CARLOS MENDES CAMPOS e/ou, enviada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca.

Atenciosamente,

PAULO TRISTÃO MACHADO JÚNIOR

Juiz de Direito Diretor do Foro,
em substituição

Exmº. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITOS:

Ala Senador Alexandre Costa – Sala 13 – SENADO FEDERAL
70165-900- BRASÍLIA - DF



4
 Rosemary Carpaneiro do Nascimento
 ESCRIVENTE AUTORIZADO 1º OF. NOTAS
 Juiz de Fora - (32) 3245-7604

Escritura de venda de imóvel
 que faz a Polan S/A, ao
 Sr. José Carlos de Oliveira Cam-
 pos e outros, na forma abaixo
 e valor de R\$ 1.000,00:-

Seibem quanto

esta pública instrumento acima qual, sendo no ano de mil novecentos
 e setenta e quatro (4) dias do mês de julho, do dito ano, em meu
 Cartório, nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, depois
 de me haver sido esta distribuída, compareceram partes entre as qua-
 tes, arroladas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante
 venditora, a Polan S/A, firma com sede à Rua Sete de Setembro,
 nº 99, na cidade do Rio de Janeiro, Estado de Guanabara, representada
 pelos seus Diretores, Vice-Presidente e Superintendente, respectivamente,
Benício Augusto Ferreira Filho e Manoel Ferreira Netto, residentes
 e domiciliados naquela cidade, nesta ato, representados por seu bastante
 procurador, o Dr. Jorge Bizar Moreira de Souza, brasileiro, casado,
 engenheiro, residente nesta cidade, conforme procuração já registra-
 da e arquivada nestas notas, lavrada em notas do 14º Tabelionato
 do Rio de Janeiro, às fls. 75-12, do livro 242; e, de outro lado, como
 outorgados compradores, da almeja propriedade, do imóvel acima
 descrito: - José Carlos de Oliveira Campos, solteiro, maior, milita-
ria Auxiliadora Mendes Costa, casada, de poderes do lar e fls. 12-
 residente em Oliveira Furtado, deste Estado; a seguir da passagem: Da
meia Maria Mendes Campos, casada, de poderes do lar; Antônio
Carlos Mendes Campos e Maura de Almeida Mendes Campos são solteiros,
 menores relativamente incapazes, estudantes; e Isabel Aparecida de
Campos, menor absolutamente incapaz, estudente, estas últimas, as

RQS nº 03/2005 - CN -
 GPM - CORREIOS
 104
 3621
 Doc.

sintidos e representada, respectivamente por uma mãe, adiante identificada
coale; e, como outorgado compradora, apenas do direito do Plano
Vitalício, sobre o mesmo imóvel, a mãe dos primeiros nomeados,
Da Isabel Mendes de Campos, viúva, de pendas do lar, sendo todos eles
brasileiros, residentes nesta cidade, salvo apenas à exceção feita;
e, ainda como intervenientes cedentes, o Sr. Clelio Dias Feres, do
comércio, e sua esposa, Da Benedita Carvalho Feres, de pendas do
lar, ambos brasileiros, também aqui residentes. Os presentes, meus
carreados, e dos meus testemunhos, adiante nomeados, e no fim assinados
de cuja identidade e capacidade fui-lhes certificado - Então, perante as
meas testemunhas, pela outorgante vendedora, por seu procurador em
poderes, que por constância física, e por força da transcrição número
20514, feita às fls 148, do livro "3-T", do Cartório do 2º ofício do
Registro de Imóveis desta Comarca, e senhora e legítima possuidora
na, com livre e geral administração, e sem ônus, de uma casa
residencial tipo "3F", situada nesta cidade, no Bairro Proletário, - faz
dum golfing Club, com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e área com
tanque, demais dependências, benfeitorias, servidões ativas, localizadas
à atual Rua Antônio Fernando Pereira, antiga Rua "1", - bem como
o seu terreno respectivo, que compreende o lote nº 7, da quadra "B",
que mede 10,50 mts de frente, para a referida via pública; igual largura
na linha de fundo, e 29,00 mts de extensão, de ambos os
lados, da área total de 252,00 mts e confrontando pelo lado direito
com o lote 6; pelo lado esquerdo com o lote 8, e pelo fundo com o
lote 24, todos da mesma quadra "B", - e que pela presente escritura,
e na melhor forma de Direito, vende como de fato era vendido
lar, o imóvel assim descrito, aos ora outorgados compradores, por
determinação expressa, que ora fazem os intervenientes cedentes,
pelo preço total certo e fixado de Rs 902,00; importando essa
que a vendedora, por seu procurador (nos termos da cartilha postula
existente), confessa haver recebido a transação dos ora intervenientes
cedentes, pelo que dá plena, geral e inextinguível quitação do preço
de tal imóvel, ora vendido livre e desembaraçadamente, e

7-

ânus judiciais ou actos judiciais, cedendo e transferindo a outor
 gante, aos ora outorgados, toda a posse, jus, domínio e ação, que
 exercia sobre o referido imóvel, e obrigando-se a outorgante, ven-
 dedora, por si, e seus sucessores, a em qualquer tempo, fazer
 presente vende sempre boa, firme e valiosa, dando os compra-
 dores a paz e a salvo de quaisquer dívidas, em contestações fu-
 turas e a responder pela evicção e anterior. Pelos intervenientes
 adiante, por uma vez, ora foi declarado, entre, que, tendo cedido
 e transferido todos os seus direitos de hereditários compradores, so-
 bre o imóvel objeto da presente escritura, aos ora outorgados com-
 pradores, pelo preço total, certo e quitado, de R\$ 7.802,00 (Sete
 mil e oitocentos angueiros novos), - que dita realçaram em moeda
 corrente do País, que contaram e acharam certo, por uma vez,
 dão-lhes plena, geral e inextinguível quitação do preço da compra
 ora feita. - Pelos partes contratantes, ora foi declarado, ainda, que
 os primeiros nomeados são adquirentes de outra Propriedade, do
 imóvel atrás descrito, estimado a um valor, em R\$ 5.462,00 (cinco
 mil quatrocentos e sessenta angueiros novos); enquanto que a se-
 gunda nomeada, mãe dos primeiros, é adquirente apenas do di-
 reito do Benefício Vitalício sobre o mesmo imóvel, estimado a
 um valor, em R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta angueiros
 novos). - perfazendo, assim, a Propriedade Plena, o valor total, de
 R\$ 7.802,00 (Sete mil e oitocentos angueiros novos). - Finalmente,
 pelo outorgados compradores, em presença ainda das mesmas tes-
 temunhas, ora foi dito que aceitaram a presente escritura, nos
 termos em que está redigida, apresentando-me os seguintes do-
 cumentos: - Recibo do Estado de Minas Gerais. Série B - Nº
 898.868 - Nome do Contribuinte e histórias: José Carlos de Oliveira
 Campos, Maria Auxiliadora Mendes Costa, Emma Maria
 Campos, Antônio Carlos Mendes Campos, Maria de Lourdes Mendes Car-
 los e Isabel Aparecida de Campos, adq. a sua Propriedade
 ora mãe: Isabel Mendes de Campos, adq. o Benefício Vitalício.
 Verellem os títulos e documentos, livros discriminados, previamente

Carla do Nascimento
 Rosemary
 ESCRIVÃO AUTORIZADO
 Luiz de Faria - (32) 3215-7604

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

495

3621

de Intenções - 1% de 7.802,00, parte compra de Paulo S. M.,
uma casa, site e ardeal, na Rua Antonio A. Pereira (antiga Rua
1), com a terreno vazio que compo o lote na f. de Macha B, que mede
10,50 x 24,00 mts. - Intenções - 1% de 7.802,00 - 18,00 - Taxa de
Expediente 2,25 - Total do recolhimento 80,25 (distinta anexo
dos processos e vinte e cinco centavos) - Foi recolhido a importância
supra, em 4 de fevereiro de 1960 - Instrução e cargo dos funcioná-
rios responsáveis - A/ Jesus Pereira, chefe - 2/ J. Simões - 1.ª Pri-
meira Colônia Estadual de Juiz de Fora, 4 de fevereiro de 1960 - Auto-
riza que o imóvel a que se refere este conhecimento não deve
ser levado à Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, de acordo com
as leis em vigor - A/ Jesus Pereira - "Certifico que o imóvel a
que se refere este guia não deve ser levado aos cofres municipais, por
tributos remanescentes até a presente data, ficando todavia, reservados
os direitos da Fazenda Municipal, para cobrança de qualquer débito
que sobre o mesmo imóvel tenha incidência e que venha a
ser apurado posteriormente como original no ato desta autuação
Juiz de Fora 23 de 1 de 1960 - 2.ª il.ª, 1.ª" - A autuação remetida
apresenta Antecedente de Regularidade de Situação, de número
11-20-2413/60, expedido pelo INPS, em 1/4/60, provendo estar
a rendidoria, em situação regular com a Previdência Social do
Estado esse, arquivado nestas notas, e que foi integralmente trans-
crita às fls 45-V, do livro 132, destas notas. Depois de escrita
esta, em a li em voz alta, perante eles que não possuem a
autuação, aceitaram e assinaram, com as testemunhas presen-
tes a todos os Antônio de Aguiar Bastos e João de Carvalho
brasileiros, casados, funcionários públicos aposentados, e que se
assentam, do que deu fi. - em - Antônio de
Escritura - Intenções, a seguir -

Luiz Maria Mendes de Souza ✓
 Luciano dos Santos ✓

Conceição Barbalho Feitosa ✓

Joni Carlos de Oliveira Campos ✓

Maria Auxiliadora Mendes Costa ✓

Maria Auxiliadora Mendes Costa ✓

Emine Maria Mendes Campos ✓

Antônio Carlos Mendes Campos ✓

Maria de Lourdes Mendes Campos ✓

Isabel Mendes de Campos ✓

Carlos Rodrigues Costa

Alvaro Gomes de Campos

Geraldo Jesus Smania

Rosemary Carpaneiro do Nascimento
 ESCRIVENTE AUTORIZADO 1º OF. NOTAS
 Juiz de Fora - (32) 3215-7604

CERTIDÃO

Certifico a fidelidade da cópia ao original (art. 2.º do Decreto - Lei n.º 2148 de 25 de abril de 1940, combinado com o art. 365 de Código de Processo Civil e art. Seção III - Capítulo II do Provimento 54/78 do então Conselho Superior de Magistratura. Dou fé.
 Juiz de Fora, 19 AGO 2005

Rosemary Carpaneiro do Nascimento
 ESCRIVENTE AUTORIZADO 1º OF. NOTAS
 Juiz de Fora - (32) 3215-7604



RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fls: 496

3621

Doc: